



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00147

04 de Maio de 2026

Manaus/AM

RESOLUÇÃO N. 003/2026-CRF/SEFAZ





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO

Nº 003 /2026-CRF

DISTRIBUI os Conselheiros integrantes do Conselho de Recursos Fiscais – CRF por Câmaras de Julgamento, e dá outras providências.

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, em reunião ordinária do Conselho Pleno realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VIII, IX e XI combinados com o art. 4º, I e II, art. 3º-A, art. 8º-A, e art. 14º, I e II, do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais aprovado pela Resolução nº 003/2004-CRF, de 30 de julho de 2004 e homologado pela Portaria nº 308/2004-GSEFAZ, de 30 de julho de 2004, alterado pela Resolução nº 002/2026-CRF/SEFAZ de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º As Câmaras de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais – CRF ficam com a seguinte composição, respeitada a paridade de representação:

I – Primeira Câmara de Julgamento:

a) ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – Presidente da Câmara;

b) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS;

c) EVA SIMONE TUMA CHÃ – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;

d) JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;

e) MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA – FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS;

f) TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS;

g) ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO – REPRESENTANTE FISCAL PROCURADORA DO ESTADO;

www.sefaz.am.gov.br
instagram.com/sefazamazonas
facebook.com/sefazamazonas
protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br
Fone: (92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150, Aleixo
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Fazenda



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E727.7A9F.8DC4.6A14/BBFFA269>
Código verificador: **E727.7A9F.8DC4.6A14** CRC: **BBFFA269**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

II – Segunda Câmara de Julgamento:

- a) ROBERTO DE LIMA CAMINHA FILHO – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Presidente da Câmara;
- b) DAVINO OLIVEIRA LOPES – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
- c) ENOCK LUNIÉRE ALVES – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS;
- d) HISASHI TOYODA – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
- e) MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR – FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- f) TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
- g) CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO – REPRESENTANTE FISCAL – PROCURADOR DO ESTADO;

III – Terceira Câmara de Julgamento:

- a) ADERSON SANTOS DA FROTA – FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAZONAS – Presidente da Câmara;
- b) ALAN CESAR MONTEIRO CORREA – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
- c) CINTIA ALBUQUERQUE BRITO – FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- d) FELIPE CRESPO FERREIRA – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
- e) JONAS CHAVES BOAVENTURA – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
- f) LIBERMAN BICHARA MORENO – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS;
- g) TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO – REPRESENTANTE FISCAL – PROCURADORA DO ESTADO.

Parágrafo único. A distribuição dos Conselheiros Suplentes do CRF é efetuada de acordo com a distribuição dos respectivos Conselheiros Titulares.

www.sefaz.am.gov.br
instagram.com/sefazamazonas
facebook.com/sefazamazonas
protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br
Fone: (92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150, Ateixo
Mauaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Fazenda



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E727.7A9F.8DC4.6A14/BBFFA269>
Código verificador: **E727.7A9F.8DC4.6A14** CRC: **BBFFA269**



RESOLUÇÃO

Nº /2026-CRF

Art. 2º As sessões de julgamento do Conselho de Recursos Fiscais realizar-se-ão nos seguintes dias:

I – 1.ª Câmara de Julgamento às segundas-feiras;

II – 2.ª Câmara de Julgamento às terças-feiras;

III – 3.ª Câmara de Julgamento às quartas-feiras.

§ 1º - As sessões de julgamento terão início às 8h15min, observado o disposto no art. 32 do Regimento Interno do CRF, aprovado pela Resolução nº 003/2004-CRF/SEFAZ, homologada pela Portaria nº 0308/2004-GSEFAZ, ambos de 30 de julho de 2004.

§ 2º - As sessões ordinárias do Conselho Pleno serão realizadas mensalmente, em dia e hora estabelecidos pelo Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.

§ 3º - Os horários das sessões das Câmaras de Julgamento poderão ser modificados por ato do Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 001/2026-CRF/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, em sessão do Conselho Pleno realizada em 8 de abril de 2026.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO

Nº /2026-CRF

Alísio Cláudio Barbosa Ribeiro
ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO

Presidente do CRF
Secretaria de Estado da Fazenda

Roberto de Lima Caminha Filho
ROBERTO DE LIMA CAMINHA FILHO

Vice-Presidente do CRF
Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

Conselheiros:

Aderson Santos da Frota
ADERSON SANTOS DA FROTA

Federação do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do Estado do Amazonas

Alan Gesar Monteiro Correa
ALAN GESAR MONTEIRO CORREA

Secretaria de Estado da Fazenda

Antônio Carlos da Silva
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Federação das Indústrias do Estado do Amazonas





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

[Signature]
CINTIA ALBUQUERQUE BRITO

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas

[Signature]
DAVINO OLIVEIRA LOPES
Secretaria de Estado da Fazenda

[Signature]
EVA SIMONE TUMA CHÃ
Secretaria de Estado da Fazenda

[Signature]
ENOCK LUNIÈRE ALVES
Federação do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do Estado do Amazonas

[Signature]
FELIPE CRESPO FERREIRA
Secretaria de Estado da Fazenda

[Signature]
HISASHI TOYODA
Secretaria de Estado da Fazenda

[Signature]
JONAS CHAVES BOAVENTURA
Secretaria de Estado da Fazenda

[Signature]
JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretaria de Estado da Fazenda

www.sefaz.am.gov.br
instagram.com/sefazamazonas
facebook.com/sefazamazonas
protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br
Fone: (92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150, Aleixo
Manaus - AM
CEP: 69060-000

**Secretaria de
Fazenda**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E727.7A9F.8DC4.6A14/BBFFA269>
Código verificador: **E727.7A9F.8DC4.6A14** CRC: **BBFFA269**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


LIBERMAN BICHARA MORENO

Federação das Indústrias do Estado do Amazonas


MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas


MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas


TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

Federação do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do Estado do Amazonas


TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

Secretaria de Estado da Fazenda

Representantes Fiscais:


ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO

Representante Fiscal - Procuradora do Estado


CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO

Representante Fiscal - Procurador do Estado


TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Representante Fiscal - Procuradora do Estado

www.sefaz.am.gov.br
instagram.com/sefazamazonas
facebook.com/sefazamazonas
protocolovirtual.amazonas.am.gov.br

gsefaz@sefaz.am.gov.br
Fone: (92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150, Aleixo
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Fazenda



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E727.7A9F.8DC4.6A14/BBFFA269>
Código verificador: **E727.7A9F.8DC4.6A14** CRC: **BBFFA269**